

EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CAPA

MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 003/2020
Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE	
<p>O(a) Pregoeiro(a) Raimundo Leonilson Batista torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000; pelo Decreto Nº 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de Março de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.</p>	

DATA DO EDITAL	HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
13/02/2020	ATÉ 08:30	DATA: 10/03/2020 HORARIO: 09 HORAS
LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS		
SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE		
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 68 CENTRO CEDRO PE.		
OBJETO		
AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO, EDITAL E SEUS ANEXOS.		

EDITAL LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, através de seu Pregoeiro Municipal, o Sr. Raimundo Leonilson Batista, designado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de janeiro de 2020, realizará licitação, dia 10/03/2020, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000; pelo Decreto Nº 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de Março de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.0- DO OBJETO

Trata-se da seleção da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

I – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste Edital;

II – **Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9º, e principalmente seu inciso III da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:**

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da Prefeitura Municipal de Cedro PE e que tenha funcionário ou membro da Administração do Município, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

f) - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

1.2 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI 147/2014 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.2.1 - Se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar, no momento do Credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a seguinte documentação (fora dos envelopes):

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos requisitos da Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014)

a) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III- Será reservado percentual de até 25% deste certame para participação exclusiva de ME e EPP conforme regulação prevista na Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014.

1.2.2 – A documentação relacionada no **item I.C** anterior, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituída por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

1.2.3 - Todos os documentos referentes à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar

123/2006, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

2 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

ENVELOPE 02-

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 10/03/2020

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

2.1 - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa ou outro documento oficial de identificação;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;
- g) Alvará da Vigilância Sanitária;

2.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da sede da Empresa, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Negativa FGTS

- c) Certidão Negativa Receita Federal
- d) Certidão Negativa Municipal
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

2. 3 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) Certidão Negativa de falência expedida dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018/2019) apresentados e exigidos na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

AC + ARLP

Liquidez Geral = ----- \geq (maior ou igual) 1,0

PC + PELP

AC

Liquidez Corrente = ----- \geq (maior ou igual) 1,0

PC

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, se necessário;

2. 4 – Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a I) Poderá a Comissão, a qualquer tempo, abrir diligência consoante o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 para averiguar a veracidade de algum atestado apresentado, mediante solicitação, em tempo hábil, de apresentação de cópia de NF de fornecimento ou contrato firmado.

2.5 – Documentação relativa à Declarações consistirá em:

- a) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; **Anexo II.**
- b) Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; **Anexo III.**
- c) Declaração da não existência de fato superveniente e impeditivo **Anexo IV.**
- d) Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII **Anexo V.**

2.5.1 - Todos os documentos exigidos nos itens anteriores deverão constar no envelope de habilitação;

2.5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.5.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.5.2.2- A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;

2.5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração consoante o art. 32 desde que acompanhados do(s) original(ais).

2.5.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, com falhas irreparáveis de impressão ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, situação da qual não poderá alegar desconhecimento.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a (o) Pregoeiro (a) para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento; **Anexo VI.**

b) Registro Comercial em caso de empresa individual ou estatuto/contrato social, quando se tratar de sociedade, e a respectiva certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da Licitante em prazo não superior a 30 dias anteriores à abertura da sessão quando se tratar da consolidação respectiva;

c) Carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração com firma reconhecida quando não se tratar do sócio-administrador/empresário individual da empresa) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão;

c.1) Quando se tratar de representante deverá anexar documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado;

d) Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4º, VII da Lei 10.250/2002) **Anexo VII.**

3.2- Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3.4- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.5- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia-administradora, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura de maneira isolada;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.

3.6- O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.7- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.8- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA QUANDO PROTOCOLADA JUNTA À COMISSÃO.**

3.9. Os documentos referidos nos itens acima, do Credenciamento, deverão estar fora dos envelopes nº 01 e nº02.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA PROPOSTA

4.1- A proposta deverá ser apresentada às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

ENVELOPE 01-

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 10/03/2020

“PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

- 4.2- Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após o Envelope 02 – Documentação de Habilitação.
- 4.3- As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas, rubricada em cada folha e ao final assinada pelo representante legal da empresa.
- 4.4- Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;
- 4.5- A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvido aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidos;
- 4.6- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.
- 4.7- Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- 4.8- Prazo de entrega não superior a 05 (três) dias úteis, contados da ordem de compra. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 4.9- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10- Além da proposta escrita deverá a proponente entregar, na apresentação do envelope, CD/DVD, Mídia Tipo USB, com o arquivo eletrônico da proposta para facilitar a confecção do Mapa Comparativo de Preços pela Comissão do Pregão.
- 4.11- Havendo divergência entre as informações contidas na proposta escrita e no CD/DVD/Pen Driver prevalecerá para todos os efeitos o da proposta escrita.
- 4.12- É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- 4.13- O preço deverá ser cotado considerando-se:
- 4.13.1- A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5- DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1- A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

5.1.1- Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

5.1.2- Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma do item 2.

5.1.3- Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificação daquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.

5.1.4- Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.1.5- Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.1.6- Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

5.1.7- As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.

5.1.8- A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.

5.1.9- O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

5.1.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.

5.1.11- O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

5.1.12- A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

5.1.13- Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

5.1.14- Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

5.1.15- Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

5.1.16- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

5.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

5.1.18- Caso ocorram às hipóteses dos subitens 5.1.7 e 5.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

5.1.19- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

6- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

a). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);

b). Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;

c). No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistir a igualdade de preços, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2- Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8- DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

8.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e demais meios pertinentes e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Cedro.

8.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9 – DOS PREÇOS

9.1- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).

9.2- Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;

9.3- Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis para o objeto desta licitação.

10- DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da (s) mercadorias (s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal e o respectivo ateste pelo setor competente.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10.3- Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1– Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.301.365.0041.12.2.044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0809); 00.301.366.0042.12.2.046 – MERENDA ESCOLAR - PEJA - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0379); 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0155) e 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0643).

12- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

12.1- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

12.3- Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;

12.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.5- Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Prefeitura Municipal de Cedro PE.

12.6- Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.

12.7- A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da Prefeitura Municipal Cedro PE, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.

12.8- Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do presente Edital.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Fica designadas as Servidoras ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 002/2020, MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019 e CARLA DANIELLA PARENTE ALVES, Função – Nutricionista CRN-6 17.140, como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A (o) licitante vencedor (a) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

14.2- Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;

14.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

14.4- Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

14.6. Os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, por amostragem, ficando o pagamento condicionado ao resultado, nos termos da Resolução FNDE nº. 002, de 10 de janeiro de 2002.

14.7. Os transportes dos alimentos perecíveis deverão ser feitos em veículos fechados, isotérmico ou refrigerado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

14.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, NA FORMA DOS ANEXOS I-TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS XI E XII, PARA OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR, SOMENTE PARA A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, ou que sagrar-se vencedora antes dos atos de adjudicação, com análise marcada para até o 3º dia útil após a declaração de vencedora, na Secretária de Educação Municipal de Cedro Situada à AV Eliziário Inácio Cavalcante, S/N, Cedro/PE. Caso as amostras sejam reprovadas pela Secretaria de Educação, através de comissão competente, será convocada as licitantes em ordem crescente de preços.

14.8.1. Antes da adjudicação do objeto deste certame, ao licitante previamente classificado em primeiro lugar, será exigida o envio de amostras para a aprovação e deliberação por comissão especial competente conforme portaria 89/2020 de 11 de fevereiro de 2020;

14.8.2. O licitante previamente classificado deverá comparecer em até 03(três) dias úteis à Avenida Eliziário Inácio Cavalcante, s/n, Centro, Cedro – PE, que será entre segunda e sexta-feira das 08 às 12 horas, podendo ser definido o dia e hora após o julgamento da sessão para apresentação das amostras;

14.8.3. O procedimento descrito no inciso anterior será público podendo qualquer licitante acompanhar o devido processo;

14.8.4. A comissão especial de recebimento, análise e julgamento das amostras terá o prazo de 24 horas do recebimento das mesmas para enviar à Comissão do Pregão, relatório técnico circunstanciado acoimados das justificativas pela aprovação e/ou desaprovação das amostras;

14.8.5. Da aprovação ou reprovação de algum item da amostra cabe o contraditório a ampla defesa conforme legislação pátria;

14.8.6. Os critérios de julgamento das amostras são os definidos nos anexos XI e minuta de julgamento do anexo XII deste edital não podendo a licitante julgar desconhecimento dos mesmos;

14.8.7. Em sendo aprovado as amostras, a licitante será declarada vencedora e adjudicado o objeto deste certame;

14.8.8. Em não aprovado as amostras, será convocada em ordem crescente dos preços finais dos lances as demais licitantes para apresentação de suas amostras até que se atenda as exigências desse Edital;

14.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal;

14.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.11- Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessor Jurídico.

14.12- É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

14.13 – São partes integrantes deste PREGÃO, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Declaração de veracidade documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI – Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII – Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;
- l) Anexo XI – Critérios de Julgamento das Amostras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

m) Anexo XII – Minuta de Ficha de Avaliação das Amostras

Cedro – PE, 13 de fevereiro de 2020.

Raimundo Leonilson Batista

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de **FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO VIGENTE.**

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cedro, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Os quantitativos Gerais e as especificações constam nas planilhas abaixo:

PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O CONSUMO ANUAL:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: CRECHE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: EJA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3000	200	500	3700	RS2,62	RS9.694,00
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10800	1100	0	11900	RS3,38	RS40.222,00
3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	0	40	0	40	RS5,25	RS210,00
4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em	PCT.	0	40	0	40	RS5,62	RS224,80

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	0	360	0	360	RS4,18	RS1.504,80
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	0	360	0	360	RS4,18	RS1.504,80
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	2000	360	240	2600	RS3,53	RS9.178,00
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	2000	360	240	2600	RS3,43	RS8.918,00
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	0	0	500	500	RS4,70	RS2.350,00
10	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	400	360	0	760	RS7,17	RS5.449,20
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	6010	400	0	6410	RS1,72	RS11.025,20
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microrganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	0	100	0	100	RS4,27	RS427,00
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional	PTC	0	400	1000	1400	RS5,13	RS7.182,00

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.							
14	Leite zero lactose.	Lata 380g. Fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	0	30	0	30	RS18,78	RS563,40
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	6010	420	0	6430	RS2,02	RS12.988,60
16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	900	60	0	960	RS3,67	RS3.523,20
17	Óleo vegetal de soja.	Óleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1430	80	0	1510	RS55,63	RS8.501,30
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no	KG	0	150	0	150	RS12,83	RS1.924,50

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: CRECHE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: EJA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:	VALOR UNITARIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
		órgão competente.							
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	2400	0	0	2400	RS12,83	RS30.792,00
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	2400	0	0	2400	RS12,83	RS30.792,00
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	14020	50	0	14070	RS3,93	RS55.295,10
22	Vinagre de álcool	Garrafa plástica de 500 ml. Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	680	40	0	720	RS2,23	RS1.605,60

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: CRECHE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: EJA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:	VALOR UNITARIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do aba Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.	KG	12820	1000	0	13820	RS14,13	RS195.276,60

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 - MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	2000	480	0	2480	RS24,67	RS61.181,60
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades.	BANDEJA	2670	80	0	2750	RS13,45	RS36.987,50

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CODIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: CRECHE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO: EJA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:	VALOR UNITARIO RS:	VALOR TOTAL RS:
26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	20	0	220	RS28,93	RS6.364,60
27	Alho.	Cru, firmes e íntegros, tipo nº 06	KG	560	60	0	620	RS22,10	RS13.702,00
28	Coloral.	Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de	PCT	1600	200	0	1800	RS0,80	RS1.440,00

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg integras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	640	40	0	680	R\$0,88	R\$598,40
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1300	200	0	1500	R\$1,06	R\$1.590,00
TOTAL R\$:								561.016,20	

O total permitido para esta contratação é de R\$: **561.016,20**(quinhentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e vinte centavos) de acordo com as pesquisas realizadas por esta municipalidade com as empresas do ramo.

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br

3.2 DA APLICAÇÃO DA LEI 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014 QUE PREVÊ DIREITOS DE COTA AS ME E EPP NA FORMA DA LEI:

3.2.1- Será reservada cota de participação para MP/EPP/MEI de acordo com as planilhas I e II seguintes em atendimento a legislação vigente:

PLANILHA I- AMPLA CONCORRÊNCIA(ME;EPP;MEI e demais empresas)						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: INDUSTRIALIZADOS E ENLATADO						
ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO RS:	VALOR AMPLA:
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2960	R\$2,62	R\$7.755,20
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9520	R\$3,38	R\$32.177,60
3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	32	R\$5,25	R\$168,00
4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	32	R\$5,62	R\$179,84
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	288	R\$4,18	R\$1.203,84
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	288	R\$4,18	R\$1.203,84
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da	PCT	2080	R\$3,53	R\$7.342,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		ABIMAPI.				
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	2080	RS3,43	RS7.134,40
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	400	RS4,70	RS1.880,00
10	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	608	RS7,17	RS4.359,36
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pet de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5128	RS1,72	RS8.820,16
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microrganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	80	RS4,27	RS341,60
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PTC	1120	RS5,13	RS5.745,60
14	Leite zero lactose.	Lata 380g, Fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	24	RS18,78	RS450,72
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	5144	RS2,02	RS10.390,88
16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	768	RS3,67	RS2.818,56
17	Óleo vegetal de soja.	Oleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto	UNID	1208	RS5,63	RS6.801,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	120	RS12,83	RS1.539,60
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	1920	RS12,83	RS24.633,60
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	1920	RS12,83	RS24.633,60
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	11256	RS3,93	RS44.236,08
22	Vinagre de álcool .	Garrafa plástica de 500 ml, Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	576	RS2,23	RS1.284,48

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRIOS

23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do aba Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.	KG	11056	RS14,13	RS156.221,28
24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	1984	RS24,67	RS48.945,28
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1° qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega	BANDEJA	2200	RS13,45	RS29.590,00

semanalmente.Bandeja com 30 Unidades.						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CODIMENTOS						
26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	176	RS28,93	RS5.091,68
27	Alho.	cru, firmes e íntegros, tipo nº 06	KG	496	RS22,10	RS10.961,60
28	Coloral.	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440	RS0,80	RS1.152,00
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes. O produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	544	RS0,88	RS478,72
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1200	RS1,06	RS1.272,00
TOTAL:						RS448.812,96

VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 448.812,96 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PLANILHA II- COTA RESERVADA MP, EPP,MEI						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO RS:	VALOR COTA:
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	740	RS2,62	RS1.938,80
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2380	RS3,38	RS8.044,40
3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	8	RS5,25	RS42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	8	RS5,62	RS44,96
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	72	RS4,18	RS300,96
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	72	RS4,18	RS300,96
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	520	RS3,53	RS1.835,60
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	520	RS3,43	RS1.783,60
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	100	RS4,70	RS470,00
10	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	152	RS7,17	RS1.089,84
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1282	RS1,72	RS2.205,04
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microrganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	20	RS4,27	RS85,40
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PTC	280	RS5,13	RS1.436,40
14	Leite zero lactose.	Lata 380g. Fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	6	RS18,78	RS112,68
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validação mínima de 10 (dez) meses a contar da data de	PCT	1286	RS2,02	RS2.597,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).				
16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	192	R\$3,67	R\$704,64
17	Óleo vegetal de soja.	Oleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	302	R\$5,63	R\$1.700,26
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	30	R\$12,83	R\$384,90
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	480	R\$12,83	R\$6.158,40
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	480	R\$12,83	R\$6.158,40
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	2814	R\$3,93	R\$11.059,02
22	Vinagre de álcool .	Garrafa plástica de 500 ml, Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	144	R\$2,23	R\$321,12
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRIOS						
23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do aba Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do	KG	2764	R\$14,13	R\$39.055,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.				
24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	496	RS24,67	RS12.236,32
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades.	BANDEJA	550	RS13,45	RS7.397,50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CODIMENTOS						
26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	44	RS28,93	RS1.272,92
27	Alho.	cru, firmes e integros, tipo nº 06	KG	124	RS22,10	RS2.740,40
28	Coloral.	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	360	RS0,80	RS288,00
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg integras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	136	RS0,88	RS119,68
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	300	RS1,06	RS318,00
					TOTAL:	RS112.203,24

VALOR COTA ME/EPP/MEI: R\$112.203,24 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

3.3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEDUC, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.2.3- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável por cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

5.2. A equipe de profissionais da SEDUC realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEDUC. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nas Unidades de Ensino que compõem a Rede municipal de ensino do Município conforme relação de endereço anexo a este termo de referência.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente, e,**
- **Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.**

6.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de fornecimento será de forma parcelada e o contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado e/ou nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Cedro PE, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEDUC eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, bonê) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Compras do Município do Cedro PE.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e do Tesouro municipal.

13. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE

ESCOLA	ENDEREÇO	GESTOR RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Creche Municipal Padre Lino	Rua Joseane Leite Paulo, Cedro Velho	João Mariano Filho	CRECHE
Escola Municipal José Quental da Cruz	Rua do Campo	Jucilda Maria da Cruz Araújo	Ensino Infantil
Escola Municipal Educador Paulo Freire	Maria Ernestina de Vasconcelos	Ana Paula Carlos Angelim	Ensino Fundamental I
Escola Municipal José Inácio Leite	Rua José Inácio Leite	Genilce Ferreira Souza	Ensino Fundamental I e II
Escola Municipal José Urias Novaes	Rua Francisco Filgueira Sampaio	Fabiana Crey Mandes Freire Romão	Ensino Fundamental II
Escola Municipal Castro Alves	Sítio Feijão Bravo	Giselda Vieira de Figueiredo dos Anjos	Ensino Infantil e Fundamental I
Escola Municipal Maria Ana da Conceição	Sítio Barro Branco	Cícera Raimunda de Souza	Ensino Infantil e Fundamental I e II
Escolas do Campo			
Escola Municipal Antônio Eufrásio da Silva	Sítio Reis	Maria Francisca de Souza	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)
Escola Municipal Antônio Luiz de Santana	Sítio Angico	Anna Ericka Tavares Quental Cruz	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)
Escola Municipal Manoel Marculino Pereira	Sítio Costa	Anna Ericka Tavares Quental Cruz	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)
Escola Municipal Pedro Antônio dos Anjos	Sítio Massapê	Anna Ericka Tavares Quental Cruz	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)

Escola Municipal Manoel Cláudio Sidrim	Sítio Caldeirão	Anna Ericka Tavares Quental Cruz	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)
Escola Municipal Pedro Antônio do Nascimento	Sítio Gameleira	Anna Ericka Tavares Quental Cruz	Multisseriada (Ens. Infantil e Fundamental I)

14. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

14.1- O LICITANTE que sagrar-se vencedor de cada Item dos quais deseja fornecer, deverá entregar no SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR deste município, situado na Av. Eliziário Inácio Cavalcante, S/N, Centro, Cedro-PE (Secretaria Municipal de Educação), uma embalagem de cada produto a ser cotado em sua proposta de Preços, dos quais será agendando na própria sessão de licitação, não ultrapassando 03 dias da mesma, devidamente identificado com o nome da empresa, constando na embalagem todas as informações do produto, tais como: marca, prazo de validade, tipo, peso, nº da inspeção, etc, acompanhado de Ficha de Avaliação de Amostras (Anexo XII) devidamente preenchida. Essas amostras serão analisadas pela Comissão especificada para esse fim, juntamente com a Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar, que emitirá Laudo Técnico Circunstanciado aprovando ou não as condições de consumo de cada produto, e se os mesmos atendem ao solicitado no Edital, quanto à qualidade, validade, quantidade das embalagens, procedência e outras observações pertinentes ao objeto. Os produtos apresentados para avaliação devem ser os mesmos cotados na Proposta de Preços, a serem abertas na sessão da licitação no dia 10 de março de 2020 as 9hs, ou automaticamente serão desclassificados. Se os produtos apresentados pelas licitantes, não forem aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a empresa ficará automaticamente desclassificada naquele item reprovado. Após esta fase fica sob responsabilidade do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, encaminhar em 24 horas, ao setor de licitações as Fichas de Avaliação de Amostras, devidamente preenchidas, acompanhadas do Laudo circunstanciado, onde conste o motivo das aprovações e reprovações, se for o caso. O pregoeiro e equipe de Apoio elaborará então a Ata de Julgamento, onde conste os resultados da avaliação de amostras, as empresas vencedoras e os itens que serão adjudicados a cada uma, em até o 3º dia útil após a declaração de vencedora. Caso as amostras sejam reprovadas pela Secretaria de Educação será convocada as licitantes em ordem crescente de preços.

14.2- Fica a critério do licitante, acompanhar ou não a sessão de avaliação das amostras apresentadas, que será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em data e horário, conforme definido.

14.3- Estas amostras permanecerão em poder do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e serão utilizadas pelo mesmo para comparação entre os produtos utilizados na amostra e os efetivamente entregues não sendo aceito a entrega de produtos diferentes dos cotados, analisados e aprovados, na forma deste Edital.

14.4 – AS AMOSTRAS ENTREGUES DESACOMPANHADAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO (modelo Anexo XII) DEVIDAMENTE PREENCHIDA SERÃO DESCONSIDERADAS.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Cedro, 13 de fevereiro de 2020.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Função Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2020

ANEXO I.I- DO CARDÁPIO GERAL A SER SERVIDO

CARDÁPIO ESCOLAR 2020: CRECHE MUNICIPAL

1ª e 3ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE DA MANHÃ	Banana + Mamão picado com Neston	Suco de Maracujá + Biscoito	Suco de Acerola + Pão Francês com Soja.	Salada de Fruta + Neston	Vitamina (Banana + Mamão) + Biscoito.
1ª e 3ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ALMOÇO	Arroz + Feijão + Filé de Frango + Legumes Cozido: (Abóbora+ Cenoura+ Macaxeira) SOBREMESA Goiaba	Risoto: (Arroz + Filé de Frango + Legumes)	Arroz + Feijão + Carne Bovina em Cubos ao Molho + Salada de Legumes: Tomate + Beterraba + Cenoura SOBREMESA Laranja	Sopa de Filé de Frango com Legumes: Cenoura + Batata Inglesa	Flocos de Milho + Iscas de Carne Bovina ao Molho. SOBREMESA Melancia

Carla Daniella Parente Alves
Nutricionista CRN-6 17140

CARDÁPIO ESCOLAR 2020: CRECHE MUNICIPAL

2ª e 4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE DA MANHÃ	Suco de Acerola + Pão Francês com Soja.	Banana + Mamão picado com Neston	Suco de Maracujá + Biscoito.	Suco de Abacaxi + Pão Francês com Soja.	Vitamina (Banana + Mamão)
2ª e 4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ALMOÇO	Arroz + Feijão + Carne Bovina em Cubos ao Molho + Purê de Batata Inglesa, Legumes Cozidos: (Cenoura + Abobora) SOBREMESA Goiaba	Sopa de Filé de Frango com Legumes: Cenoura + Batata Inglesa	Galinhada: (Arroz, Filé de Frango + Cenoura + Tomate) SOBREMESA Manga	Macarrão Espaguete com Carne Bovina ao molho de Tomate Caseiro + Legumes Cozidos + Abobora + Chuchu	Flocos de milho + Legumes + Ovos. SOBREMESA Melancia

Carla Daniella Parente Alves
Nutricionista CRN-6 17140

CARDÁPIO ESCOLAR 2020: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1ª e 2ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE	Pão francês com soja ao molho Suco de acerola FRUTA Melancia	Biscoito Variados Suco de maracujá FRUTA Banana	Risoto de carne Com soja	Sopa de filé de frango com legumes	Ovo nutritivo Cuscuz de milho
3ª e 4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE	Pão francês com soja ao molho Suco de goiaba FRUTA Melancia	Carne de Filé de frango FRUTA Banana	Carne com soja ao molho Arroz e macaxeira cozida	Filé de frango em iscas ao molho Cuscuz de milho	Sopa de filé de frango com legumes

Carla Daniella Parente Alves
Nutricionista CRN-6 17140

CARDÁPIO ESCOLAR 2020: MAIS EDUCAÇÃO

1ª e 2ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ALMOÇO	Macarrão com legumes Frango Grelhado	Cuscuz com legumes Ovos	Arroz e Feijão Vinagrete Soja ao molho
3ª e 4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE	FRUTA Melancia	FRUTA Banana	FRUTA Melancia

Carla Daniella Parente Alves
Nutricionista CRN-6 17140

CARDÁPIO ESCOLAR 2020: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

1ª e 4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE	Biscoito sortidos com café com leite				

Carla Daniella Parente Alves
Nutricionista CRN-6 17140

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ N° _____, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

(Nome completo da jurídica) _____,
inscrita no CNPJ Nº _____, declara, por meio de seu
representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados
referente ao Pregão Presencial **003/2020**, referentes a Contrato Social, CNPJ,
Certidões, Declarações, etc.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cedro PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

O signatário do presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – V

DECLARAÇÃO: que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº **004/2020**, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº **003, de 10 de março de 2020**, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**, descritas e especificadas no anexo I, deste edital.

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – VI

CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO

(MODELO)

A _____ (Razão Social da Empresa) _____, CNPJ nº _____, com endereço à _____, através do seu _____ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial N° 003/2020** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil), portador do RG N° _____, CPF N° _____, residente à _____, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARIMBO

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.

ANEXO – VII

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA
LEI FEDERAL Nº 10.520/2005.**

Ao (a)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº **003/2020**, que realizar-se-á no dia **10/03/2020**, às **09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – VIII
DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E
PARENTESCO

Eu _____, portador(a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da
Empresa _____, CNPJ N°
_____, residente e domiciliada no (a)

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2020.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA _____, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Educação, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob Nº 27.190.481/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. ANNA ERIKC TAVARES QUENTAL CRUZ, brasileira, casada, residente no Sítio Bodes, Zona Rural de Cedro-PE, inscrito no CIC/MF sob o Nº 051.706.074-40, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº.Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 004/2020, Pregão Presencial Nº. 003/2020**, realizada no dia **10 de março de 2020**, devidamente homologada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório N° 004/2020, Pregão Presencial N° 003/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$.....(.....).

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
- Endereço completo: AVENIDA Eliziario Cavalcante, S/N°, Cedro PE.
- CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial n° 003/2020.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.301.365.0041.12.2.044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0809); 00.301.366.0042.12.2.046 - MERENDA ESCOLAR - PEJA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0379); 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0155) e 00.301.365.0040.12.2.091 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0643).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.

g). Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

- b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial N° 003/2020;
- c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial N° 003/2020;
- d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei n°. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

- I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3. Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

- a). Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;
- b). Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c). Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d). Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fica designadas as Servidoras ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 002/2020, MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019 e CARLA DANIELLA PARENTE ALVES, Função – Nutricionista CRN-6 17.140, como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo (s) aditivo (s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1. As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, dede 2020.

CONTRATANTE:

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 002/2020

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

ANEXO X

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Prezados Senhores:

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Presidente/Pregoeiro, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 004/2020.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de dezembro de 2011.

PLANILHA I- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT RS:	MARCA /MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2960			
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9520			
3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	32			
4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo.	PCT.	32			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	288		
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	288		
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	2080		
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	2080		
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	400		
10	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	608		
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5128		
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microorganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	80		
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PTC	1120		
14	Leite zero lactose.	Lata 380g, Fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	24		
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	5144		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A. Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	768		
17	Óleo vegetal de soja.	Oleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1208		
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	120		
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	1920		
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	1920		
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	11256		
22	Vinagre de álcool .	Garrafa plástica de 500 ml, Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	576		
23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do aba Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.	KG	11056		
24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm,	KG	1984		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.				
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades.	BANDEJA	2200		
26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	176		
27	Alho.	cru, firmes e íntegros, tipo nº 06	KG	496		
28	Coloral.	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440		
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	544		
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1200		
TOTAL:						

PLANILHA II- COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT RS:	MARCA/ MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	740			
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2380			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	8		
4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	8		
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	72		
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	72		
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	520		
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	520		
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	100		
10	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	152		
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1282		
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microrganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	20		
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PTC	280		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

14	Leite zero lactose.	Lata 380g, Fortificado com vitaminas e minerais. O produto dever apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	6			
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com valida mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	1286			
16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	192			
17	Óleo vegetal de soja.	Oleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto dever apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	302			
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	30			
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	480			
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	480			
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	2814			
22	Vinagre de álcool .	Garrafa plástica de 500 ml, Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	144			
23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate. Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem	KG	2764			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.				
24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	496		
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1° qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades.	BANDEJA	550		
26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	44		
27	Alho.	cru, firmes e íntegros, tipo nº 06	KG	124		
28	Coloral.	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	360		
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	136		
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	300		
TOTAL:						

Valor total da Proposta –

Validade da Proposta –

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para

Pagamento.

Agencia:

Conta Corrente:

Banco:

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
1	Açúcar cristal refinado.	Embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
2	Arroz parabolizado.	Classe: Longo fino, tipo 1, embalagens de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
3	Biscoito Doce zero lactose	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT.	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
4	Biscoito Salgado zero lactose	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
5	Biscoito Doce Amantegado/Nata	Embalagens de 330 G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
6	Biscoito Doce de Leite.	Embalagens de 400 G com data de fabricação e validade e selo da ABIMAPI.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
7	Biscoito Doce, tipo Maisena.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker.	Embalagens de 400 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e selo da ABIMAPI.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
9	Café em pó	Torrado, pacote com 250gr. Embalagens íntegras e resistentes. O produto deverá ter prazo de validade	PCT	- Prazo de Validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.		- Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
10	flocos de cor tipo 1 (carioquinha).	Constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
11	Flocão de milho.	Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct de no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
12	Flocos de Cereais.	Sachê de 210g produto a base de flocos de aveia, milho, trigo, cevada e/ou centeio. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos e microrganismo que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. TIPO NESTON. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
13	Leite em pó integral.	Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PTC	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
14	Leite zero lactose.	Lata 380g, Fortificado com vitaminas e minerais. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
15	Macarrão, tipo Espaguete.	Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com valida mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
16	Margarina cremosa.	Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	UNID.	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.
17	Óleo vegetal de soja.	Oleo de soja refinado, antioxidante. COMPOSIÇÃO – Isenta: Misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em	UNID	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; -Atendimento as características solicitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

		embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.		
18	Polpa de fruta	Polpa de frutas de abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
19	Polpa de fruta	Polpa de frutas de acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
20	Polpa de fruta	Polpa de frutas de goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG.	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
21	Proteína de Soja.	Embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
22	Vinagre de álcool.	Garrafa plástica de 500 ml, Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
23	Filé de Frango	Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate. Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
24	Carne Bovina	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm X 02cm, congelada em temperatura de -10°C a -25°C (IN nº83 de 21/11/03 – MAPA). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5kg.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
25	Ovos	Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1° qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Entrega semanalmente. Bandeja com 30 Unidades.	BANDEJA	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

26	Açafrão em pó.	açafrão da terra, em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo no mínimo 100g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
27	Alho.	cru, firmes e integros, tipo nº 06	KG	- Aspecto visual; - Atendimento as características solicitadas.
28	Coloral.	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto. Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
29	Sal iodado.	embalagens de 1 Kg integras e resistentes. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.
30	Tempero misto.	Pacote 100g. O produto deve apresentar validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	- Prazo de Validade; - Condições de embalagem; - Atendimento as características solicitadas.

ANEXO XII

MINUTA DE FICHA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO ITEM/EMBALAGEM...	MARCA	APROVADO	REPROVADO